LEI Nº 3000 DE 29-01-97 -

** Lei revogada em sua totalidade pela Lei nº 3027 de 02 de outubro de 1997.*

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO REGIME MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA EM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISISTENCIA MUNICIPAL - IPAM - DE NATUREZA AUTÁRQUICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica, por esta Lei Complementar, transformado o REGIME MUNICJPAL DE PREVIDENCIA , criado pela Lei nº 2.693 de 17 de Setembro de 1992, em INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL - IPAM -, de natureza autárquica, com personalidade de direito público, e autonomia administrativa, financeira e orçamentária. -

Art. 2º - Competirá ao IPAM as atribuições, direitos e deveres relacionados com o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares concernentes à aposentadoria dos servidores municipais que vierem a completar o período aquisitivo àquela garanti constitucional, bem como benefícios assistenciais, nos termos da Lei nº 2.693, de 17 de setembro de 1.992. -

~~Art. 3º - No prazo de até 30 (trinta) dias, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a estrutura e funcionamento do IPAM, inclusive definindo os cargos de seu quadro diretivo.~~ -

~~Art. 4º - Constituirão receitas do IPAM aquelas repassadas como obrigações patronais e encargos sociais previstos na Lei 2.693 de 17 de setembro de 1.99.2, acumuladas até a data da vigência desta lei.~~